



Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, se comunica:



EXCELENCIA EM FUTEBOL 2015
PRÊMIO INOVAÇÃO

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRAIA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTOCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS

AF LEIRIA

REGULAMENTO PARA A SEGURANÇA

FUTEBOL / FUTSAL / FUTEBOL PRAIA

2024/2025

A Direção da A.F. Leiria

Restaurante

O Mário

Telef. 244 872 238

mariorestaurante@gmail.com

Brogal - Parceiros 2400-014 LEIRIA



REGULAMENTO DE SEGURANÇA – 2024/2025



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO

AF LEIRIA

Preâmbulo

Compete à Associação de Futebol de Leiria, em conjugação de esforços com os seus filiados, promover o respeito pela ética desportiva, fomentar o seu espírito junto dos sócios, adeptos e simpatizantes e impor medidas e procedimentos de prevenção, fiscalização e punição dos fenómenos de violência, racismo, xenofobia e intolerância ou a qualquer forma de discriminação.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM

AF LEIRIA

Artigo 1.º

Âmbito

A segurança dos recintos desportivos, quando utilizados em competições organizadas pela Associação de Futebol de Leiria rege-se pelo presente regulamento, sem prejuízo de outras normas igualmente aplicáveis, nomeadamente o disposto no Regulamento de Prevenção de Violência da Federação Portuguesa de Futebol.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"

AF LEIRIA

Artigo 2.º

Aplicabilidade do Regulamento de Prevenção da Violência

Sem prejuízo do disposto no artigo 1.º, as entidades de natureza associativa ou empresarial que organizem eventos desportivos das modalidades de Futebol, Futsal ou Futebol de Praia devem desenvolver e registar junto da APCVD os seus próprios Regulamentos de Prevenção da Violência.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRAIA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS

AF LEIRIA

Artigo 3.º

Comissão de Acompanhamento para a Segurança da A.F. Leiria

1. A aplicação do presente Regulamento será acompanhada por uma comissão constituída por quatro elementos: um representante da Direção, um representante do Conselho de Arbitragem, um representante do Conselho Técnico e um representante dos Núcleos de Árbitros. O representante da Direção assumirá as funções de Presidente.

2. A Comissão de Acompanhamento reunirá periodicamente e terá como principais funções:

a) Preparar e ministrar ações para a formação dos Pontos de Contacto para a Segurança (PCS) indicados pelos Clubes;

b) Avaliar o grau de risco dos jogos com base nos seguintes critérios:

- As características dos clubes participantes e dos respetivos recintos;
- A existência de registo de incidentes graves com os respetivos grupos organizados de adeptos;
- A persistência do uso de artefactos pirotécnicos, em particular em recintos cobertos;
- A ocorrência prévia de outros incidentes graves em jogos entre os mesmos clubes;



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTOCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS

AF LEIRIA



- A incapacidade demonstrada pelo promotor na assunção dos procedimentos de proteção e segurança do recinto;

c) Analisar os relatórios dos jogos e os relatórios dos Gestores de Segurança;

d) Propor medidas;

e) Fazer cumprir o presente regulamento.



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO

AF LEIRIA

Artigo 4.º



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM

AF LEIRIA

Pessoas abrangidas pela segurança

Estão abrangidas pelo serviço de segurança todas as pessoas que se encontram no complexo desportivo durante a realização de um jogo, bem como nos períodos de tempo imediatamente anterior ou posterior.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"

AF LEIRIA

Área abrangida pela segurança

A segurança deve assegurada em todo o complexo desportivo, nomeadamente na área de competição, nas suas estruturas de apoio e nas vias públicas, acessos e espaços de estacionamento que envolvem o recinto desportivo.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS

AF LEIRIA

Âmbito da segurança

A segurança do complexo desportivo e das pessoas que nele se encontram envolve as seguintes atuações:

- Confirmação das condições de abertura de portões para a entrada do público;
- Manutenção da segurança das equipas visitada, visitante e de arbitragem;
- Manutenção da segurança dos espetadores;



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTOCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS

AF LEIRIA

Artigo 7.º

Responsabilidade da segurança

A segurança dos jogos disputados no âmbito das competições organizadas pela Associação de Futebol de Leiria é da responsabilidade, por Lei, dos promotores, podendo ser desempenhadas por forças de segurança (PSP/GNR) territorialmente competentes, por empresas de segurança privada ou, aplicando o regime especial de segurança, pelos próprios Clubes promotores dos eventos desportivos.



Artigo 8.º

Aplicação do regime especial de segurança

1. As competições em que é aplicado o Regime Especial de Segurança são as seguintes:

- a) Futebol – Seniores, Júniores A, B, C e Júniores D (Apenas Infantis Sub/13).
- b) Futsal – Seniores, Júniores A, B, C e D.
- c) Futebol de Praia - Seniores, Júniores A, B, C e D.

2. A Comissão de Acompanhamento, no âmbito das suas competências, pode determinar que a segurança de jogos das competições referidas no número anterior seja assegurada por força policial a requisitar pelo clube considerado visitado.



EXCELENCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO
AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM
AF LEIRIA

Artigo 9.º

Provas com regime especial de segurança

No início de cada época desportiva, a Direção da Associação de Futebol de Leiria divulga em comunicado oficial, quais as provas em que será aplicado o regime especial de segurança.



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"
AF LEIRIA

Artigo 10.º

Gestor de Segurança

1. Compete ao promotor do espetáculo desportivo, nos termos dos regulamentos federativos e da Lei, designar gestores de segurança em número adequado e comunicar, no início de cada época desportiva, a sua identificação, meios de contacto, comprovativos da formação prevista no presente artigo, e, sendo caso, do vínculo jurídico estabelecido, à APCVD, à força de segurança territorialmente competente, ao SMPC do município onde se localiza o recinto desportivo e ao organizador da competição desportiva.

2. O gestor de segurança deve possuir formação específica, a qual corresponde:

a) Nos recintos desportivos com lotação igual ou superior a 15 000 espectadores, ao ar livre, ou 5000 espectadores em recinto fechado, à formação de diretor de segurança, nos termos previstos no regime do exercício da atividade da segurança privada e da organização de serviços de autoproteção, aprovado pela Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, e legislação conexas;

b) Nos recintos desportivos com lotação máxima inferior a 15 000 espectadores, ao ar livre, ou 5000 espectadores em recinto fechado e onde não se realizem competições profissionais, à formação organizada pela APCVD e ministrada pelas forças de segurança e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) ou serviço correspondente nas regiões autónomas, estruturada por níveis de complexidade em função do grau de risco e da lotação dos recintos desportivos onde ocorram espetáculos desportivos, nos termos previstos em Portaria 320/2023, de 27 de outubro, dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e do desporto.

3. O Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e do desporto determina a obrigatoriedade de designação de gestores de segurança em todas as competições desportivas, masculinas e femininas, de todos os escalões, organizadas pela Associação de Futebol de Leiria nas modalidades de futebol, futsal e futebol de praia.



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRAIA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS
AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTÓCOLOS COM CÂMARAS MUNICIPAIS
AF LEIRIA



4. Os Clubes que disputem jogos integrados em provas da AFL, na condição de visitado, enquanto promotores do evento desportivo, têm de garantir a presença do Gestor de Segurança, ou quem o substitua. Nos jogos em que esteja presente a Força de Segurança (PSP/GNR) e/ou Assistentes de Recinto Desportivo, tal facto não dispensa a presença do Gestor de Segurança (por inerência das suas funções), ou quem o substitua.



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO
AF LEIRIA

5. O Gestor de Segurança pode acumular funções no jogo, excetuando-se com os agentes desportivos que constam na ficha técnica (ex. jogadores, treinadores, delegados, massagista, fisioterapeuta, médico).

6. O Gestor de Segurança deve ser inscrito na plataforma SCORE e possuir cartão de licença emitido pela AFL. Caso este elemento já possua cartão emitido para a época em vigor de outro cargo/função, não se torna obrigatória o pedido de emissão de “novo” cartão.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM
AF LEIRIA

7. Em jogos integrados nas provas organizadas pela AFL o Gestor de Segurança deve ser inserido na ficha de jogo, no capítulo “Banco Suplementar”.

8. O Gestor de Segurança deve situar-se em local visível, de forma a poder ser contactado pela equipa de arbitragem, delegado do promotor e de forma a acompanhar as incidências no terreno de jogo e nas zonas de público;



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
“PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO”
AF LEIRIA

Artigo 11.º

Ponto de Contacto para a Segurança

1. Nos jogos de risco reduzido é obrigatória a presença de Ponto de Contacto com a Segurança (PCS), para além da obrigação legal da presença Gestor de Segurança do promotor nos casos previstos.

2. O PCS é o agente desportivo indicado pelo promotor e sob a orientação do Gestor de Segurança, com vista a garantir que o jogo se inicia e decorre dentro das normais condições de segurança e proteção (security & safety) e que pode ser coadjuvado no exercício das suas funções.

3. O Ponto de contacto com a segurança (PCS) tem os seguintes deveres:

a) Assegurar o cumprimento das medidas de segurança previamente planeadas pelo Gestor de Segurança do promotor para o espetáculo desportivo, reportando fidedignamente àquele no mais curto espaço de tempo qualquer incidente ou situação relevante ocorrida.

b) Apresentar-se perante a equipa de arbitragem, uma hora antes do início do jogo, identificando-se através de cartão de licença e comprovando a sua qualidade, identificando também os elementos da sua equipa (quando for o caso);

c) Indicar ao árbitro um local seguro para estacionamento da sua viatura;

d) Solicitar, por sua iniciativa ou a pedido da equipa de arbitragem, apoio policial ao posto ou esquadra mais próxima, sempre que constate a existência de alterações à ordem e disciplina e a impossibilidade de serem asseguradas as condições de segurança;

e) Garantir as condições de segurança da equipa adversária e da equipa de arbitragem;



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS
AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTÓCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS
AF LEIRIA



f) Estar devidamente identificado com colete identificativo durante todo o tempo regulamentar de jogo e enquanto a equipa de arbitragem não abandonar o recinto;

g) Situar-se em local visível, de forma a poder ser contactado pela equipa de arbitragem, delegado do promotor e de forma a acompanhar as incidências no terreno de jogo e nas zonas de público;

h) Manter-se no recinto desportivo enquanto aí permanecerem as equipas e equipa de arbitragem.

l) Assegurar todo o apoio à equipa de arbitragem.

4. Compete ao Promotor a determinação do número efetivo de PCS's necessários para cada espetáculo desportivo, mediante a avaliação prévia feita pelo respetivo Gestor de Segurança.

5. Os PCS's devem ser maiores de idade, possuir o perfil adequado à função e cumprir as orientações e instruções do Gestor de Segurança do clube ou sociedade desportiva.

6. Os PCS's devem pautar a sua atuação pelos princípios da isenção, imparcialidade e proatividade.

7. Os PCS's não podem acumular outras funções no mesmo jogo.

9. A acreditação dos PCS's deve ser realizada pelas respetivas Associação de Futebol de Leiria.

10. O cartão licença emitido pela Associação de Futebol de Leiria é válida por uma época desportiva.

Artigo 12.º

Formação de PCS

A AFL promoverá ações próprias de formação, criando um registo dos indivíduos que, tendo obtido aproveitamento, fiquem habilitados para o desempenho da função de PCS.

Artigo 13.º

Equipa de Segurança

1. Para cada jogo, deve ser organizada, sob a coordenação do Gestor de Segurança, uma Equipa de Segurança que, no mínimo, seja constituída pelos seguintes elementos:

a) Seniores de Futebol

- Um elemento

Gestor de Segurança (para além da necessidade da presença da força policial territorialmente competente);



b) Juniores A de Futebol

- Um elemento



EXCELENCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO
AF LEIRIA

Gestor de Segurança (Para além da necessidade da presença da força policial territorialmente competente)

ou

PCS (Delegação de responsabilidades efetuada pelo Gestor de Segurança);



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM
AF LEIRIA

c) Juniores B e C de Futebol

- Dois elementos

Gestor de Segurança e um PCS;

ou

Dois PCS's (Delegação de responsabilidades efetuada pelo Gestor de Segurança);



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"
AF LEIRIA

d) Juniores D (Infantis Sub/13) de Futebol

- Um elemento

Gestor de Segurança;

ou

- Um PCS (Delegação de responsabilidades efetuada pelo Gestor de Segurança);



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS
AF LEIRIA

e) Seniores de Futsal

- Dois elementos

Gestor de Segurança e um PCS;



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTOCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS
AF LEIRIA

f) Juniores A, B e C de Futsal

- Dois elementos

Gestor de Segurança e PCS;

ou

- Dois PCS's (Delegação de responsabilidades efetuada pelo Gestor de Segurança);



g) Juniores D de Futsal

- Um elemento

Gestor de Segurança;

ou

- Um PCS (Delegação de responsabilidades efetuada pelo Gestor de Segurança);



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO
AF LEIRIA

h) Seniores, Juniores A, B, C e D de Futebol de Praia

– Dois elementos

Gestor de Segurança e um PCS;



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM
AF LEIRIA

2. A segurança a jogos referentes aos escalões de etários de Infantis Sub/12, Benjamins de Futebol de Sete e ainda Benjamins de Futsal deverá ser assegurada por um elemento do Clube visitado, maior de idade. Nestes escalões etários não existe a obrigatoriedade do elemento ter frequentado a formação para PCS e possuir cartão de licença emitido pela A.F. Leiria.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"
AF LEIRIA

Artigo 14.º

Identificação do Gestor de Segurança, PCS e da Equipa de Segurança

O Gestor de Segurança ou PCS, deve apresentar-se perante a equipa de arbitragem, uma hora antes do início do jogo, identificando-se através do cartão de licença emitido pela A.F. Leiria, comprovando a sua qualidade, identificando também os elementos da sua equipa (quando for o caso).

Os elementos da equipa de segurança do Clube promotor terão de ser relacionados na ficha técnica desse Clube na seção denominada "Banco Suplementar".

O Gestor de Segurança e PCS's devem estar perfeitamente identificáveis por todos os intervenientes no jogo e pelos espetadores, sendo portadores de colete identificativo, durante toda a duração do evento desportivo.

Os elementos da equipa de segurança deverão usar os coletes identificativos fornecidos pela A.F. Leiria.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRAIA (RELATIVOS)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS
AF LEIRIA

Artigo 15.º

Relatório do Gestor de Segurança

1 - O gestor deverá proceder ao preenchimento de um relatório de segurança sobre o espetáculo desportivo, no âmbito das suas competências, em modelo próprio que será disponibilizado pela APCVD, o qual é obrigatório sempre que forem registados incidentes.

2 - O relatório de segurança deve ser remetido à APCVD, ao Ponto Nacional de Informações Desportivas (PSP), à força de segurança territorialmente competente e ao organizador da competição desportiva, no prazo de 48 horas a contar do final do espetáculo desportivo.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTÓCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS
AF LEIRIA



Artigo 16.º

Situações de risco imprevistas



EXCELENCIA EM FUTEBOL 2015
 PRÉMIO INOVAÇÃO
 AF LEIRIA

1 - Sempre que o Árbitro ou o Gestor de Segurança/PCS verificarem que, durante a realização de um jogo, em resultado de ocorrências não esperadas, poderá existir um risco superior ao que era previsível anteriormente, será solicitada a presença da força policial (PSP/GNR).

2 – A AFL é responsável pela entrega a todos os clubes e aos árbitros de uma lista de contactos de todos os Comandos, Postos e Esquadras da GNR/PSP do Distrito de Leiria.

3 – Poderá ser considerada situação de risco previsível e não previsível, a existência de dois jogos de futebol no mesmo dia, em horários seguidos e no mesmo recinto desportivo, sendo necessária a requisição de policiamento para o “segundo jogo”.

4 – A situação descrita no ponto anterior poderá aplicar-se a jogos de Futsal.



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2016
 MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM
 AF LEIRIA

Artigo 17.º

Condições para a realização do jogo

Em última instância, compete ao árbitro decidir se há ou não condições de segurança para iniciar ou continuar um jogo, devendo consultar o parecer do Gestor de Segurança e dos delegados dos clubes.



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2017
 MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
 “PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO AO FUTEBOL FEDERADO”
 AF LEIRIA

oooooooooooo

A DIREÇÃO DA A.F. LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2018
 MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)
 MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
 PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS
 AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2019
 MENOR TAXA DE ABANDONO DE PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
 MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
 PROTOCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS
 AF LEIRIA